

PROJETO DE xxxxxxxxxxxx Nº ____/2026

Vereador: Weder Gomes Benevides

INSTITUI O “DIA DA MARISQUEIRA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim, “O DIA DA MARISQUEIRA”, a ser comemorado anualmente no dia 28 de junho.

Art. 2º. A presente data tem como finalidade valorizar, reconhecer e homenagear as mulheres da pesca, especialmente as marisqueiras de nosso município, que com dedicação, força e resistência desempenham um trabalho essencial para a economia local, para a manutenção das tradições culturais e para o sustento de inúmeras famílias itapemirinenses.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá promover, apoiar ou incentivar atividades alusivas à data, tais como:

- I – eventos culturais e educativos que valorizem a história e a atuação das mulheres da pesca;
- II – campanhas de conscientização sobre a importância social, econômica e ambiental do trabalho das marisqueiras;
- III – ações formativas, oficinas, debates e iniciativas de fortalecimento da pesca artesanal e do protagonismo feminino no setor.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Art. 4º. O Poder Público Municipal, por seus órgãos competentes, poderá articular-se com entidades públicas (Governo Estadual e Federal), além de empresas privadas locais do comércio/indústria/serviço, e ainda, em especial com instituições religiosas, visando a promoção das atividades inerentes ao Projeto.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 30 de janeiro de 2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM**
PODER LEGISLATIVO

(28) 352-6280

camara@camaraitapemirim.es.gov.br

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

www.camaraitapemirim.es.gov.br





JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo reconhecer e enaltecer o papel fundamental desempenhado pelas mulheres da pesca, com destaque especial para as marisqueiras de Itapemirim, que há gerações sustentam famílias, preservam tradições e mantêm viva a identidade cultural de nosso município.

As marisqueiras são mulheres que, com coragem e resistência, enfrentam diariamente o sol forte, a lama, e marés para garantir o alimento na mesa de centenas de famílias e movimentar a economia local. São trabalhadoras que carregam no corpo o esforço de uma atividade árdua, e no coração o orgulho de manter um ofício passado de mãe para filha, preservando saberes que fazem parte da história e da alma de Itapemirim.

É um trabalho difícil, cansativo e, ao mesmo tempo, cheio de cuidado e dedicação. Muitas delas começaram ainda crianças, aprendendo com mães e avós, e hoje mantêm viva uma das tradições mais importantes da nossa cultura pesqueira.

Por isso, nada mais justo do que termos uma data oficial para homenagear essas mulheres que carregam força, coragem e história. O Dia da Marisqueira é uma forma simples, mas muito significativa, de reconhecer quem sempre esteve presente, mas nem sempre foi vista.

Apesar da enorme relevância social, econômica e cultural de sua atuação, essas mulheres muitas vezes permanecem invisibilizadas. A criação do *Dia da Marisqueira de Itapemirim* representa, portanto, não apenas uma homenagem simbólica, mas um passo importante em direção ao reconhecimento público de sua dignidade, de seus direitos e de sua contribuição imprescindível para o desenvolvimento do município.

Ao instituir esta data, o Poder Legislativo reafirma seu compromisso com a valorização da pesca artesanal e com o fortalecimento do protagonismo feminino neste setor, destacando a força, a determinação e a sabedoria das marisqueiras, que transformam o trabalho duro em sustento, tradição e cultura.



(28) 352-6280



camara@camaraitapemirim.es.gov.br



Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000



www.camaraitapemirim.es.gov.br



Assim, esta proposição busca garantir que essas mulheres sejam celebradas, lembradas e respeitadas, assegurando-lhes o lugar de destaque que sempre mereceram. Valorizar as marisqueiras é valorizar Itapemirim, sua história, suas raízes e sua gente.

Por estes motivos acima citados, conto com apoio dos nobres Edis para aprovação da presente propositura.

Itapemirim-ES, 30 de janeiro de 2026.

Weder Gomes Benevides

Vereador – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE **ITAPEMIRIM** PODER LEGISLATIVO

(28) 352-6280

camara@camaraitapemirim.es.gov.br

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

www.camaraitapemirim.es.gov.br

